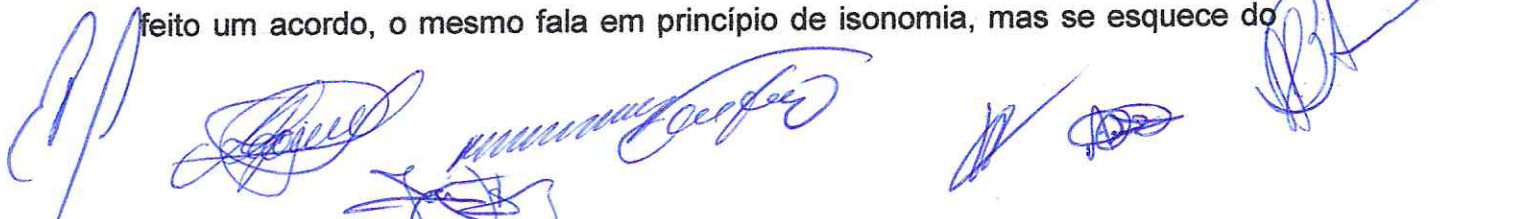


Ata nº 09 - Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 20h (vinte) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos. No salão nobre da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Herculano Barboza Amorim, como Vice Presidente o Vereador Alexsandro da Silva Sousa e como Secretário o Vereador Sebastião Carlos Lopes. O Senhor Presidente solicitou a servidora Denise que procedesse a chamada dos Vereadores presentes para verificação do "**Quórum Regimental**". Após a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: Alexsandro da Silva Sousa, Antônio Carlos Almeida Gomes, Herculano Barboza Amorim, Jairo Henrique Simão, José do Carmo Dias Pereira, Júlio César Russo Lima, Marcilo de Melo Ventura, Ronildo Caetano Ribeiro e Sebastião Carlos Lopes. O Presidente verificou o número legal de Vereadores presentes e declarou aberta a sessão extraordinária em nome de Deus e do Povo de Santo Antônio do Grama. O Presidente solicitou que a servidora fizesse a leitura da ata da reunião extraordinária do dia 05 de abril de 2019. O Presidente colocou a ata em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 009/2019 em sua 2ª discussão. O Vereador Júlio disse que o Projeto nº 009/2019 fere o princípio de isonomia e agora a emenda que retirou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais está ferindo ainda mais, portanto não concorda com esse Projeto, pois no Art. 3º do Projeto diz: Os titulares dos cargos de que trata esta lei deverão exercer suas atribuições, tanto quanto possível, no Setor Municipal de Educação, e repetiu, tanto quanto possível, então as funcionárias poderão trabalhar lá ou pode ser em outra área, onde terá outras pessoas trabalhando oito horas e elas estarão trabalhando seis horas, e voltou a repetir que fere ainda mais o princípio de isonomia, então disse ao Senhor Presidente que na sua concepção teria que haver o impacto orçamentário, mas como o Presidente acha que não, então pediu vista do Projeto. O Presidente Herculano solicitou ao advogado da Câmara para explanar a respeito. O advogado disse que em relação ao pedido de vista do Vereador Júlio não procede, pois o mesmo teria que ser feito antes que abrisse a discussão. Disse ainda que o Vereador Júlio deveria ter protocolado um pedido de vista antes de aberto a discussão, conforme o artigo 148, portanto o pedido de vista dele é contra o Regimento Interno. O vereador Júlio falou que o advogado mudou sua fala. E pediu que constasse em ata a fala de ambos, e insistiu que há diferença na fala desta Reunião para a fala da Reunião Ordinária. O Presidente relatou que como o Projeto está em discussão, teve a oportunidade de conversar, discutir com cada um dos oito vereadores da Casa sobre esse Projeto, e prosseguiu explicando que o Senhor Júlio tem hora que fala uma coisa e hora que fala outra. Pois o vereador em referência disse agora que fere o princípio de isonomia e outro dia falou que a Escola funciona melhor como está sendo, em outro momento que deveria ser feito um acordo, o mesmo fala em princípio de isonomia, mas se esquece do



princípio de legalidade, não existe acordo nessa situação. O senhor Presidente prosseguiu relatando: certa vez vocês apresentaram um Projeto de Lei que em todos os momentos eu manifestei, seja na Comissão de Legislação, seja no Plenário, eu e alguns colegas vereadores, posicionamos contra o Projeto, pela inconstitucionalidade, na época não tinha força para derrubá-lo na Comissão de Legislação e muito menos no Plenário, então o que nós fizemos, o próprio Ministério Público, quando nós conversamos a respeito daquela matéria, disse: que o Projeto, a matéria, era viciada. Nós não tínhamos votos para reprovar esse Projeto, ele então disse que depois que virasse lei, nós levaríamos esse Projeto para o Controle de Constitucionalidade apreciar e tomar as providências possíveis e entrar com uma ação direta de Inconstitucionalidade daquela lei, assim foi feito, encaminhamos a matéria, veio uma recomendação para o executivo à época, recomendando a revogação daquela Lei, ela padecia de constitucionalidade, mas o executivo não o fez, o atual também não fez. O Presidente explana que os Vereadores têm que buscar todos os trâmites legais, buscar valer o seu papel e tentar reverter, pensa que quando virar lei, o Senhor Júlio deve procurar o Controle de Constitucionalidade para fazer esses questionamentos, pois o mesmo fala em princípio de isonomia e fala que poderia fazer um acordo. E expõe que o Vereador Júlio tem um sonho de na oportunidade de voltar a governar, voltar essas pessoas que estão sendo beneficiadas com essa unificação. O Senhor Presidente manifesta: que estamos tendo a oportunidade de discutir e repetiu que esteve com cada Vereador, com as serventes, foi à escola, que as funcionárias do cargo de Serviços Gerais o procuraram aqui e o Vereador Jairo estava presente, disse como se posicionaria a respeito, não houve fingimento com ninguém. E reforçou que hoje nós temos um time bacana aqui: agora eu me dirijo aos senhores, não é a primeira vez que falo isso aqui, estamos tendo uma oportunidade de ter uma Câmara atuante, a prova disso uma Câmara que tirou uma prefeita pelo Processo legal. E falou ainda que hoje temos a oportunidade de discutir. E indagou ao Vereador Júlio porque o senhor falou em acordo? Porque lá no passado mais ou menos em 1.997, quando sua família ainda estava atuando aqui, administrando o município, a servente de creche "Bilú" e a "Terninha" tiveram a carga horária aumentada. Hoje se coloca aqui para discutir. Aumentar a carga horária para ver se Vereador vota? E naquela mesma época tinha na mesma posição a redução de carga horária de uma psicóloga. Se vier discutir isso aqui hoje não passa fácil, não passa aumentar carga horária de servidor. O executivo só pode fazer o que está dentro da Lei, isso é princípio de legalidade, então o vereador Júlio fala do princípio da isonomia e fala também do princípio de legalidade. Só pode ser feito o que está previsto em Lei. O Prefeito jamais pode fazer um acordo com os profissionais de educação, servente escolar e auxiliar de cantina e limpeza, e falar vocês vão trabalhar determinado horário, não existe acordo, por isso é que Vereador está aqui, para aprovar Lei, para discutir. O vereador Júlio confirmou sua fala: que a escola funciona melhor em dois turnos, que já presenciou muitas vezes




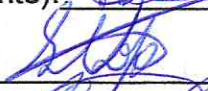
isso durante esses seis anos e sabe que o melhor jeito de funcionar a escola é dois turnos de seis horas. Todas as serventes sabem que ele já falou com elas mesmas, agora eu quero ver o dia que estiver trabalhando servente escolar e serviços gerais juntas e a servente escolar sair mais cedo e a serviços gerais tiver que ficar lá trabalhando. Os auxiliares de serviços gerais virão pedir aqui para fazer uma lei que reduza para igualar a carga horária, agora será que tem diferença de eleitorado ou serviços gerais? O Presidente disse que o Projeto chegou aqui com o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais isso foi a complicação, o Jurídico da Câmara deu parecer que esse cargo em referência deveria ser tratado em Projeto de Lei específico, por isso surgiu a emenda, e explicou: não é competência nossa enviar Projeto, porque se fosse, não estaríamos chegando no ponto que chegamos. O presidente afirma que é competência do executivo encaminhar os projetos e acrescentou ao vereador Júlio para fazer esses questionamentos ao executivo, sugeriu ainda que o Prefeito Cláudio, encaminhasse a Câmara um Projeto no qual reduz a carga horária das auxiliares de serviços gerais também, com isso teremos a oportunidade de falar se procede ou não procede. Quanto à questão que o Vereador Júlio levantou que haverá complicação no dia em que tiver um evento, desde que sua esposa era prefeita e voltou elas todas para a carga horária de oito horas continua tendo eventos na escola, os mesmos continuam acontecendo, e os serviços foram feitos. Só uma questão: Vereadores legislam, faz Lei, executivo executa, essa situação deverá ser administrada pelo Prefeito, isso ficou muito claro, não fizemos nada às escuras, porque o executivo terá amanhã cedo, após aprovada essa lei, e ele sancionar, deverá ter que administrar o seu serviço público, com profissionais fazendo seis horas e outros profissionais fazendo oito horas. O presidente insiste que Auxiliar de Serviços Gerais não é carreiro do magistério, não é profissional exclusivo da educação, O Presidente reforça: não podemos aqui continuar no erro, com todo respeito aos profissionais que desempenham a função de monitores na Creche, que são profissionais de serviços gerais, eu já tive a oportunidade de falar com elas. Quem tem que cuidar é monitora educacional. Terá que cobrar dos auxiliares de serviços gerais o que é de competência deles fazer. O vereador Júlio disse que não é contra voltar às seis horas e fala que é contra tirar o cargo de serviços gerais e que vai ter separação dentro da escola e retorna a dizer: que para a escola funcionar perfeitamente tem que ter dois turnos de seis horas, que isso é verídico, só é a favor de reduzir a carga horária do cargo de serviços gerais também. O Vereador Antônio Carlos informou que esteve em Belo Horizonte no Controle de Constitucionalidade juntamente com os Vereadores Marcilo e Sebastião, para pegar informações sobre esse Projeto. A funcionária após ser consultada sobre o mesmo lhes informou que não poderia se manifestar, se o supracitado projeto, era ou não, constitucional, que somente após o Projeto virar lei o Controle de Constitucionalidade se posicionará se for inconstitucional e vindo um pedido de revogação será atendido. O Presidente fala que isso é interessante, se alguém levar ao

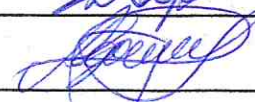


Controle de Constitucionalidade, assim como receitou ao Sr. Júlio, e for manifestado pela inconstitucionalidade da lei, penso que o executivo deverá atender a recomendação e não fazer como a ex-prefeita que não atendeu à recomendação daquele outro projeto que tratava da Cessão de Máquinas. O Vereador Sebastião questionou a falha que houve no último concurso: pois se tivesse colocado mais vagas de auxiliar de cantina e limpeza, não estaria tendo essa discussão, esse Projeto não estaria na Casa. Alega também que as vagas que não constavam no edital foram cobradas pela Câmara. Ressalta ainda que devido ao seu pedido de vista é que o projeto supracitado não foi rejeitado na reunião passada. O Senhor Presidente deu sequência a Reunião e colocou o Projeto de Lei nº 009/2019 em sua 2ª votação nominal. O Vereador Júlio foi contra e os demais Vereadores foram favoráveis ao Projeto de Lei nº 009/2019, assim sendo o Projeto de Lei nº 009/2019 foi aprovado. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e demais visitantes presentes, e em nome de DEUS e do Povo de Santo Antônio do Gramma, declarou encerrada a sessão extraordinária realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove). O Vereador Sebastião Carlos Lopes, Secretário, solicitou que lavrasse a presente ata, que será lida na próxima reunião extraordinária e se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais vereadores presentes.

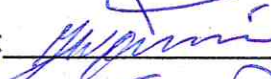
Vereador: Herculano Barboza Amorim (Presidente): 

Vereador: Alexsandro da Silva Sousa (Vice- Presidente): 

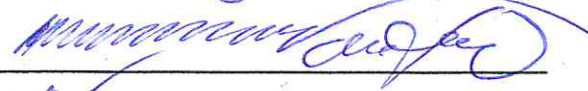
Vereador: Sebastião Carlos Lopes (Secretário): 

Vereador: Antônio Carlos Almeida Gomes: 

Vereador: Jairo Henrique Simão: 

Vereador: José do Carmo Dias Pereira: 

Vereador: Júlio César Russo Lima: 

Vereador: Marcilo de Melo Ventura: 

Vereador: Ronildo Caetano Ribeiro: 